



Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO IX-CANTANHEDE/MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL , SEXTA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 98/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 98/2017

Dispõe sobre a anulação da 2ª etapa do certame regido pelo Edital nº 001/2009, em cumprimento á decisão judicial transitada em julgado derivada do processo nº 560/2010.

**MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Cantanhede (MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 560/2010 já transitada em julgado que anulou a 2ª (segunda) etapa do certame regido pelo Edital nº 001/2009, determinando a anulação de todos os atos daí derivados;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cantanhede já fora cientificado para cumprimento imediato da decisão judicial, não podendo deixar de cumprir com exatidão as ordens judiciais e nem tão pouco cria obstáculo à efetivação dos provimentos judiciais em desrespeito ao Estado-juiz;

**CONSIDERANDO** que o não cumprimento de ordem judicial, constitui, por si só, crime de responsabilidade dos prefeitos municipais, conforme o disposto no inciso XIV do art. 1º do Decreto-Lei 201 /67. 17, além de ato atentatório ao exercício da jurisdição;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o cancelamento da 2ª (segunda) etapa do certame regido pelo Edital nº 001/2009, relativas às vagas destinadas a professores (vinte horas) e por consequência todos os atos administrativos decorrentes, conforme decisão exarada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão na Apelação Cível nº 014820/2015.

Art. 2º Em virtude do cancelamento da 2ª (segunda) etapa do referido certame, fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a deflagrar os necessários procedimentos administrativos visando a contratação nos termos da Lei nº 8.666\1993, de entidade idônea e detentora de capacitação técnica para realização da etapa do concurso objeto da anulação judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cantanhede (MA), 15 de Setembro de 2017.

**Marco Antonio Rodrigues de Sousa**  
Prefeito Municipal